

DECRETO Nº 22.607

DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Determina o tombamento provisório do imóvel onde residiu D. Zica, na Mangueira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que Euzébia Silva de Oliveira, conhecida como D. Zica, foi uma personalidade testemunha da Fundação da Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira;

CONSIDERANDO sua importância para a História das Escolas de Samba da Cidade, para o Carnaval e para a Cultura Carioca;

CONSIDERANDO que a Casa situada na Rua Visconde de Niterói, nº 824 - Mangueira, foi sua residência juntamente com o Compositor Cartola;

DECRETA:

Art. 1º Fica tombada provisoriamente, pelo seu valor Histórico, nos termos do art. 5º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, a Casa onde residiu D. Zica, situada na Rua Visconde de Niterói, nº 824, na Mangueira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2003 – 438º da Fundação da Cidade.

CESAR MAIA

D.O. RIO 21.01.2003

